



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES

MINISTÉRIO DA DEFESA - MD

CONCURSO MD/CAPES DE DISSERTAÇÕES E TESES SOBRE DEFESA NACIONAL (CDTDN)

EDITAL CONJUNTO Nº 2/2025

PROCESSO Nº 23038.004554/2024-30

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, e o **MINISTÉRIO DA DEFESA - MD**, órgão da administração direta, inscrito no CNPJ sob nº. 03.237.610/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q", Brasília - DF, tornam público o edital do Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e o Decreto nº 9.046 de 5 de maio de 2017, conforme o processo de nº 23038.004554/2024-30.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025 será regido pelo presente edital e realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em conjunto com o Ministério da Defesa - MD, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre as partes.

1.2. O Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025 tem por objetivo identificar, dar visibilidade e valorizar, por meio de premiação em dinheiro, dissertações e teses de autores brasileiros, cujos temas tenham relação com a Defesa Nacional, e, ainda, estimular a produção de pesquisas e estudos acadêmicos sobre temas de interesse da defesa nacional e contribuir para a formulação de políticas públicas e com a consolidação do pensamento nacional em matéria de defesa.

1.3. O Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025 visa, também, estimular, sempre que possível, a ampla divulgação, no país e no exterior, dos resultados e produtos derivados de parcerias entre o Ministério da Defesa e a CAPES como o Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional (PRÓ-DEFESA) e o Programa de Cooperação Acadêmica em Defesa Nacional (PROCAD-DEFESA).

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso mestres e doutores, cujas dissertações e teses tenham sido aprovadas no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2.2. Para concorrer ao Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025, as dissertações e teses devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios simultaneamente, cujo descumprimento ensejará a desclassificação da candidatura:

- I - Estarem registradas na Plataforma Sucupira na CAPES;
- II - Terem sido defendidas entre janeiro de 2022 e dezembro de 2024;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV - O tema das dissertações e teses deverá ter relação com a área de Defesa, devendo ser considerada a sua relação com os objetivos da Política Nacional de Defesa ou com as ações da Estratégia Nacional de Defesa ou, ainda, com o Livro Branco de Defesa Nacional, no que diz respeito aos projetos estratégicos das Forças Armadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição de cada dissertação ou tese deverá ser realizada, exclusivamente, pelo site <https://pcd.capes.gov.br/inscricao>, conforme cronograma (anexo I) e deverá conter:

- I - Exemplar completo da dissertação ou tese;
- II - Resumo do trabalho com no máximo 500 palavras, que será considerado como parte integrante da avaliação, e que deverá ressaltar: os objetivos principais do trabalho, a metodologia empregada, o resumo dos resultados, a contribuição do trabalho para o conhecimento específico sobre o tema escolhido e as principais conclusões;
- III - Foto do autor da dissertação ou tese em alta resolução (300DPI);
- IV - Indicação de artigos e/ou livros aceitos para publicação ou, ainda, outros produtos relevantes decorrentes da dissertação ou tese, que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio;
- V - Cópia de RG e CPF.

3.2. Para efetivar a inscrição, é necessário incluir informações relacionadas a gênero, raça/cor, se é pertencente a comunidade quilombola ou se é portador de deficiência no sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br/>).

3.3. Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 3.1 deste edital.

3.4. A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da dissertação ou tese no site da CAPES e no site do Ministério da Defesa.

3.5. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato PDF, pelo site, sendo que os documentos dos subitens III e IV, do Item 3.1 deverão ser enviados em arquivo compactado.

3.6. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 3.1, no ato da inscrição, implica a desclassificação da dissertação ou da tese.

3.7. A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente Edital.

3.8. Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br/>) e realizar a alteração.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios para análise de mérito das dissertações e teses serão:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO DAS DISSERTAÇÕES E TESES		
ITEM	CRITÉRIOS	PESO
1	Relevância do tema para as áreas de defesa e segurança nacional e internacional (esta última, com reflexos para o Brasil)	4
2	Rigor metodológico e embasamento teórico-conceitual consistente	3
3	Possibilidade de aplicação prática das conclusões extraídas do trabalho	3

4	Originalidade	2
5	Correção, clareza, objetividade e concisão da linguagem (uso adequado da norma culta do idioma)	1

4.1.1. Para se avaliar a relevância do tema para a área de Defesa, será considerada a sua relação com os objetivos da Política Nacional de Defesa ou com as ações da Estratégia Nacional de Defesa ou, ainda, com o Livro Branco de Defesa Nacional, no que diz respeito aos projetos estratégicos das Forças Armadas. Esses documentos poderão ser acessados por intermédio do site do Ministério da Defesa, na Internet. Quanto à área da segurança internacional, deve-se considerar seus reflexos para o Brasil.

4.1.2. Para os critérios de 1 a 5, os avaliadores atribuirão notas de 0 a 10 (em intervalos de 0,5) para cada critério.

4.1.3. Os vencedores do concurso serão definidos a partir da média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos integrantes da Comissão Julgadora.

4.1.4. Caso haja empate nas pontuações finais, as dissertações e teses serão ordenadas segundo os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior idade;
- II - Pertencer ao grupo de pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas; Pessoas com deficiência;
- III - Maior pontuação no item 1;
- IV - Maior pontuação no item 3.

4.2. Serão admitidas no concurso teses e dissertações produzidas em todas as áreas do conhecimento, desde que tratem de questões de interesse da Defesa nacional e que tenham sido, necessária e obrigatoriamente, defendidas no Brasil.

4.3. Se detectada alguma situação de plágio, o trabalho será desclassificado e o participante estará sujeito às demais sanções legais cabíveis.

4.4. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição de premiação no Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025.

4.5. Serão desclassificadas quaisquer indicações de dissertações ou teses que se enquadrarem nos critérios mencionados abaixo:

- I - Falta de qualquer um dos documentos listados no item 3.1.
- II - Cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam agentes públicos da CAPES ou integrantes da Administração Central do Ministério da Defesa.
- III - Cujo tema não esteja relacionado com a área de Defesa Nacional, como mencionado no item 2.2, subitem IV.
- IV - Aquelas que já tenham participado das edições anteriores do Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN).
- V - Aquelas que incorrerem em plágio.

5. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

5.1. A Comissão Organizadora do concurso será indicada pela Presidente da CAPES e pelo Chefe de Educação e Cultura do Ministério da Defesa e composta por militares e agentes públicos da CAPES e do MD.

5.2. A Comissão Organizadora terá competência para decidir sobre eventuais casos omissos.

5.3. A Comissão Julgadora será designada pela Comissão Organizadora e contará com membros da comunidade acadêmica dedicados aos estudos de Defesa, todos com titulação mínima de Doutor.

5.4. A quantidade dos integrantes da Comissão Julgadora será definida em função da quantidade dos trabalhos inscritos.

5.5. As reuniões da Comissão Julgadora acontecerão de forma remota. Estando presente seu presidente, esta poderá deliberar com a presença da maioria simples dos seus membros.

5.6. É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de autores, orientadores e membros de banca examinadora do trabalho acadêmico concorrente.

5.7. A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre eventuais empates, observados os critérios estabelecidos neste edital.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, haverá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para a interposição de recursos pelo site <https://pcd.capes.gov.br>.

6.1.1. Apenas serão aceitos recursos submetidos pelos autores que inscreveram suas respectivas dissertações e teses.

6.1.2. Serão admitidos apenas os recursos que tenham por objeto:

- a) pedido de esclarecimento sobre eventuais omissões e contradições; e
- b) correção de erros materiais contidos na comunicação.

6.1.3. No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

6.1.4. Será admitido apenas um recurso por inscrição.

6.1.5. Caso o recorrente opte por submeter o recurso referente aos subitens a e b do item 6.1.2, simultaneamente, deverá ser encaminhado um único pedido.

6.1.6. O recurso deverá ser destinado à Comissão Organizadora e à Comissão Julgadora.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025 contará com duas categorias de premiação: Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado.

7.2. A premiação do Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) - 2025 consiste em:

I - Pagamento, pelo Ministério da Defesa e mediante depósito em conta corrente, aos autores dos trabalhos vencedores em cada uma das categorias, nos seguintes valores, já descontados impostos incidentes:

CATEGORIA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	
COLOCAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º lugar	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3º lugar	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
CATEGORIA TESE DE DOUTORADO	
COLOCAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
2º lugar	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
3º lugar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II - Passagens aéreas e diárias, custeadas pela CAPES, para os autores e 1 (um) dos orientadores das dissertações ou teses premiada até o 3º lugar, para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília. Serão custeadas passagens somente de

trechos que compreendam o território brasileiro e as diárias somente serão pagas em conta corrente de bancos físicos, no Brasil, de titularidade do premiado.

III - Certificado de premiação para o autor e ao orientador, coorientador(es) de cada dissertação ou tese premiada.

IV - Prêmio para o primeiro, segundo e terceiro colocados, nas categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada autor, que será implementado pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES (DPB/CAPES).

V - Prêmio para o orientador principal do primeiro colocado, nas categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, no valor de US\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta dólares americanos), para apoio à participação em congressos acadêmicos científicos internacionais, que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES (DRI/CAPES).

7.3. O prazo para o início da concessão do prêmio previsto no subitem IV do item 7.2 é de 12 (doze) meses após a publicação dos resultados.

7.4. O prazo para o início da concessão do prêmio previsto no subitem V do item 7.2 é de 12 (doze) meses após a publicação dos resultados.

7.5. Eventuais dúvidas acerca do recebimento do prêmio deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico cdtdn@capes.gov.br.

7.6. Poderá ser concedido certificado de menção honrosa aos trabalhos classificados em 4º lugar, por categoria, julgados pela Comissão como de reconhecida qualidade.

7.7. A seleção dos trabalhos a serem premiados será feita por Comissão Julgadora estabelecida para esse fim, que poderá decidir por não premiar trabalhos em qualquer categoria, caso entenda que nenhum dos inscritos atendeu satisfatoriamente aos critérios estabelecidos.

7.8. A premiação dos vencedores do concurso dar-se-á em cerimônia a ser realizada na sede do Ministério da Defesa, em Brasília, em data e horário a serem estabelecidos e informados pela Comissão Organizadora, em momento oportuno.

7.9. Inscrições inferiores a 30 (trinta) trabalhos, consideradas as duas categorias, inviabilizarão a realização do concurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Concurso de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN-2025), fica condicionada à cessão de direitos autorais e patrimoniais relativos aos trabalhos inscritos, com a subsequente autorização de publicação e reprodução da totalidade ou parte da obra, a critério da união, por qualquer meio de comunicação, nos termos da art 93 da Lei nº 14.133, de 2021, mantendo-se a referência ao autor.

8.2. O pagamento dos prêmios previstos no item 7 deste edital fica condicionado à cessão de direitos autorais e patrimoniais relativos aos trabalhos premiados, com a subsequente autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133, de 2021, mantendo-se a referência ao autor.

8.3. O pagamento dos prêmios previstos no item 7 deste edital fica condicionado, ainda, à disponibilidade financeira e orçamentária do Ministério da Defesa e da CAPES, podendo ser transferidas estas obrigações para o exercício financeiro subsequente.

8.4. A implementação do apoio à participação em congressos acadêmicos científicos internacionais e sua prestação de contas será orientada pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/CAPES).

8.5. A inscrição no concurso enseja, com base na Lei nº 14.133/2021 e art. 22 da Lei nº 9.610/98, a autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, desde que citado o autor.

8.6. Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de

interesse público, no todo ou em parte, assim como o seu cronograma alterado, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7. Qualquer cidadão poderá requerer fundamentalmente a impugnação deste edital, por meio do endereço eletrônico cdtdn@capes.gov.br, em até 3 (três) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), indicando o item ou subitem que será objeto de sua impugnação, bem como a justificativa para tal requisição, respeitados os direitos adquiridos.

8.8. Os eventuais pedidos de impugnação serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso administrativo da decisão.

8.9. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, ou sobre o processo de inscrição, a equipe poderá ser contatada pelo e-mail: cdtdn@capes.gov.br.

8.10. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação-Geral dos Órgãos Colegiados (CGCOL), gestora desse edital e serão analisados por representantes da CAPES e do Ministério da Defesa por meio da Comissão Organizadora.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Presidente da CAPES

GUILHERME DA SILVA COSTA

Almirante de Esquadra
Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 20/05/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme da Silva Costa, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2600849** e o código CRC **EFDE0B2E**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PREVISÃO
Impugnação do edital	Até 3 (três) dias após a publicação do edital
Inscrições das Dissertações e Teses	De 26/05/2025 a 31/07/2025
Publicação do resultado preliminar no site da Capes	Até 31/10/2025

Recurso	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado final no D.O.U	Até 14/11/2025
Solenidade de entrega do Prêmio	Dezembro de 2025

Referência: Processo nº 23038.004554/2024-30

SEI nº 2600849